



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2010
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas para os cargos efetivos abaixo discriminados e já existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal:

VAGAS CRIADAS	CARGO	REFERÊNCIA	JORNADASEMANAL
01	Agente de Saúde	1 – A	40 horas
02	Ajudante Geral	1 – A	40 horas
01	Auxiliar Administrativo	5 – A	40 horas

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações dos ocupantes dos cargos criados, reger-se-ão pela Lei nº 083/94, de 11 de abril de 1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pedrinhas Paulista.

Art. 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 03 de Dezembro de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1.0) IMPACTO FINANCEIRO - Vagas Criadas

Vaga	Cargo	Referência	Unit	TOTAL
1	Agente de Saúde	1 - A	510,00	510,00
2	Ajudante Geral	1 - A	510,00	1.020,00
1	Auxiliar Administrativo	5 - A	871,12	871,12
TOTAL			2.401,12

2.0) Impacto Financeiro:

Folha de Agosto de 2010	R\$ 371.243,97
Impacto Proposto	2.401,12
Percentual (%)	0,65%

3.0) Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2010	2011	2012
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.401,12	2.401,12	28.813,44	28.813,44
Férias (2,77 % + 13º Salário 8,33 %)	209,91	209,91	2.518,92	2.518,92
3.3.90.13 - Obrigações Patronais (21 %)	504,24	504,24	6.050,82	6.050,82
TOTAL	3.115,27	3.115,27	37.383,18	37.383,18

4.0) IMPACTO - Gastos com Pessoal (2º Quadrimestre de 2010):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	10.380.520,66	
Gastos com Pessoal e Encargos	4.055.137,20	39,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



4.1.) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	...	
Exercício de 2010		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.055.137,20	39,06%
(+) Incorporação	3.115,27	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.058.252,47	39,09%
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.055.137,20	39,06%
(+) Incorporação	37.383,18	0,36%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.092.520,38	39,42%
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.055.137,20	39,06%
(+) Incorporação	37.383,18	0,36%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.092.520,38	39,42%

5-) DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista-SP, 03 de dezembro de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal